



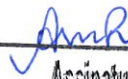
Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 30 de setembro de 2022

Ofício nº 450/2022

Senhor Presidente

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 30/09/22
Hora: 16:45h

Assinatura

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2023 compreendendo a administração direta e indireta.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165 da Constituição Federal.

O projeto de lei orçamentária, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os *Programas* concebidos no Plano Plurianual para o período 2022/2025, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este projeto foi preparado levando-se em consideração o atual comportamento da arrecadação tributária bem como as transferências federais e estaduais no cenário econômico nacional, como também por ações de acompanhamento fiscal e de orientação junto aos contribuintes do município. No tocante as despesas, a administração municipal continua no esforço de inibir reajuste de contratos, reequilíbrio





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

econômico e financeiro, enfim, continuamos o trabalho de mover o equilíbrio fiscal do município.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei 4320/1964, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidadas e flutuante do município; os restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como outros compromissos financeiros exigíveis:

Tabela 1

DÍVIDA CONSOLIDADA Posição em 31.08.2022 – Em R\$ 1,00	
<u>Especificação</u>	Saldo Devedor (*)
Dívida Contratada	
Administração Direta:	
Prefeitura Municipal	8.888.133,90
Administração Indireta:	
Fusam-Fund. Saúde e Assist. Município	33.523.613,23
Subtotal	42.411.747,13
Outras Dívidas – Acordos	
Administração Direta:	
Prefeitura Municipal	17.178.234,78
Administração Indireta:	
Fusam-Fund. Saúde e Assist. Município	6.800.589,24
Subtotal	23.978.824,02
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	66.390.571,15

(*) exclui valores inscritos em restos a pagar



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Tabela 2

DÍVIDA FLUTUANTE Posição em 31.08.2022 – Em R\$ 1,00	
<u>Especificação</u>	<i>Valor</i>
Restos a Pagar (inclusive serviço da dívida)	
Administração Direta	
Prefeitura Municipal	5.490.115,18
Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava	0,00
Câmara Municipal	0,00
Administração Indireta	
Fusam-Fundação de Saúde e Assistência do Município	2.430.625,72
Subtotal	7.920.740,90
Depósitos	
Administração Direta	
Prefeitura Municipal	808.418,12
Câmara Municipal	72.314,17
Subtotal	880.732,29
Débitos de Tesouraria	
Administração Direta	
Prefeitura Municipal	1.433.126,78
Câmara Municipal	54.687,00
Administração Indireta	
Fusam-Fundação de Saúde e Assistência do Município	2.106.386,70
Subtotal	3.594.200,48
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	12.395.673,67

As receitas estimadas e as despesas fixadas para 2023 incluídas na proposta ora apresentada, totalizam R\$ 453.918.295,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme anexo específico integrante do projeto de lei, tudo com base nas premissas utilizadas, a seguir descritas:

- IPVA – Estimado com base na média histórica de crescimento da arrecadação e crescimento vegetativo na base de cálculo.
- IPTU – Estimado considerando os valores imobiliários do município, com o lançamento de novos loteamentos, e a atualização dos valores lançados e correção da planta genérica.
- ISSQN – Estimado com base na média histórica do crescimento da arrecadação, somados ao fomento nas ações fiscalizatórias e pela implantação de sistema informatizado, considerando a inflação estimada para 2023.
- FPM – Estimado conforme média história de arrecadação do município, considerado a inflação estimada, com base na estimativa populacional e incremento de cotas extraordinárias.
- ICMS – Estimado com base na média histórica de arrecadação do município e levando em consideração a previsão do IVA – Índice de Valor Adicionado para 2023.

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta e da fundação.

Na definição das despesas incluídas no orçamento, o primeiro critério adotado foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

de Resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção dos serviços atualmente prestados à comunidade. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados.

Com relação aos fundos especiais, para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no município.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

O projeto contempla reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe o art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto contempla também dotação consignada como “Recursos para Emendas Parlamentares” no valor de R\$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), correspondente a 0,6% (seis décimos por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL estimada para 2023 destinada a dar amparo a emendas parlamentares impositivas, importância esta que pode ser anulada para os efeitos do disposto no art. 166, § 3º, II, da Constituição. A dotação ora citada tem a seguinte classificação:

Orgão: 05.10.00 – Secretaria de Finanças

Ação: 0014 – Recursos para Emendas Parlamentares

Valor: R\$ 2.335.000,00

Na proposta que estamos apresentando, o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na *manutenção e no desenvolvimento do ensino* está sendo observado, conforme demonstrativo abaixo.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO		
A	Receitas de Impostos Próprios e transferidos	282.769.560,00
B	= (A x 25%)	70.692.390,00
C	Retenções ao Fundeb	39.017.600,00
D	Despesas Educação Infantil	12.317.780,00
E	Despesas Ensino Fundamental	21.886.551,00
F	Total de despesas (D + E)	34.204.331,00
G	Fundeb Retido e não aplicado	0,00
Cálculo da Aplicação:		
H	(F + C – G) = Aplicado	73.221.931,00
Percentual aplicado = (H / A %)		25,89

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 108/2020, vinculando os recursos do Fundeb na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
Receitas transferidas	61.260.000,00	
Rendimentos de Aplicação	<u>500.000,00</u>	
Total de Receitas	61.760.000,00	
Mínimo de Aplicação em Profissionais de Ensino	43.232.000,00	70,00%
Máximo de Aplicação em Outras Despesas	<u>18.528.000,00</u>	30,00%
Total	61.760.000,00	100,00%
Despesas com Profissionais e Ensino	50.454.082,00	81,70%
Outras Despesas	<u>11.305.918,00</u>	18,30%
Total de Despesas	61.760.000,00	100,00%

No que respeita às *ações e serviços públicos de saúde*, o município tem por obrigação destinar-lhes, em 2023, pelo menos 15% das receitas de



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012, conforme demonstrado abaixo:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE		
A	Receitas de Impostos Próprios e transferidos	275.769.560,00
B	= (A x 15%)	41.365.434,00
C	Total de despesas com Saúde	84.110.266,00
Cálculo da Aplicação:		
D	(C / A) = % Aplicado	30,50
E	Aplicação a maior (C – B)	42.744.832,00

Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta mensagem, a saber:

- Anexo I – Demonstrativo das Transferências Financeiras;
- Anexo II – Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;
- Anexo III – Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas;
- Anexo IV – Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- Anexo V – Demonstrativo do Cálculo da Receita Corrente Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo.

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA			CONAM	
PROJETO DE LEI						
MENSAGEM - ANEXO I						
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS						
Valores em R\$ 1,00						
ENTIDADE ORIGEM	ENTIDADE DESTINO	FINALIDADE	FTE	CODIGO DE APLICAÇÃO	VALOR PREVISTO	
PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DE BUBOECINOS	01	1100000	9.790.406,00	
PREFEITURA MUNICIPAL	FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSIST DO MUNIC CAÇAPAVA	APORTES FINANCEIROS	01	3020000	40.608.036,00	
PREFEITURA MUNICIPAL	FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSIST DO MUNIC CAÇAPAVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS	05	3020001	5.984.700,00	
PREFEITURA MUNICIPAL	FIO DE PREVID SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FPS	APORTES FINANCEIROS	01	1100000	1.912.000,00	
TOTAL					58.295.142,00	

FONTES (FI):

- 01 - TESOURO;
- 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS;
- 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS;
- 04 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;
- 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS;
- 06 - OUTRAS FONTES;
- 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO;



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

ANEXO II

(Art. 165, § 6º. Constituição)

(Art. 5º, II, 1º parte – LRF)

Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrente de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros.

Benefícios	Estimativa R\$	Efeito sobre receita/ despesa orçamentária %	
		% sobre	
		Receita	Despesa
1. Creditícios	-	-	-
2. Financeiros	-	-	-
3. Fiscais	-	-	-

Não existe previsão de concessão de novos benefícios tributários, creditícios e financeiros, portanto não acarretará efeito sobre receitas e despesas orçamentárias.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

ANEXO III (Arts. 5º, II, e 14 da LRF)

Demonstrativo das medidas de Compensação a renúncias de receitas.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

Não existe previsão de renúncia de receitas, portanto não haverá medida de compensação.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

ANEXO IV

(Arts. 5º, II, 2º parte, e 17 da LRF)

Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado

Discriminação DOCC novas	Medida de compensação	Valor Estimado (R\$ 1,00)
-	-	-
-	-	-

Não existe previsão de aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, portanto não haverá medida de compensação.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

ANEXO V DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL

A	Receitas Corrente Líquida	388.862.659,00
B	= (A x 54%)	209.985.835,86
C	Total de despesas fixadas com Pessoal	181.096.905,00
E	Total de deduções	18.236.163,00
F	Total líquido Despesas com Pessoal (C – E)	162.860.742,00
G	Percentual em relação a RCL (F / A%)	41,88
H	Diferença a menor (F – B)	-47.125.093,86